

PORTARIA N° 1908/2017-GABDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam notificados os condutores abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I – AFRANIO FERREIRA DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9920/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 e 277, § 3° do CTB;

II – ALEXANDRO DA SILVA LIMA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9908/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

III – ALEXANDRE DA SILVA VENTURA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9947/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 e 277, § 3° do CTB;

IV – DAVI ALVES DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9811/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 244, inc. I do CTB;

V – CICERO JOSE DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9864/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

VI – COSME SOARES BARBALHO, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9882/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 e 277, § 3° do CTB;

VII – JOSE CICERO DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 3426/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

VIII – DOGIVAL PEREIRA DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9745/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

IX – DAVID DE ALBUQUERQUE SOUZA FONTE, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9834/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

X – ADRIANO DE OLIVEIRA AGOSTINHO, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 11407/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

XI – CICERO ALVINO GOMES, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10931/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

XII – MARCOS VICTOR BRANDÃO AMORIM, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9866/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 c/c 277, § 3° do CTB;

XIII – MOACYR LOPES DE ANDRADE FILHO, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9802/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 c/c 277, § 3° do CTB;

XIV – PEDRO LUIZ FERRARI JUNIOR, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10937/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 c/c 277, § 3° do CTB;

XV – LUIZ FERREIRA DA COSTA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10932/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 c/c 277, § 3° do CTB;

XVI – LISSANDRO OLIVEIRA LEANDRO, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10982/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 c/c 277, § 3° do CTB;

XVII – NORMA FATIMA FERNANDES DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 4653/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 261, I do CTB;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de setembro de 2017.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 1915/2017 – GABDP

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR NA JUNTA MÉDICA ESPECIAL E BANCA EXAMINADORA ESPECIAL DO DETRAN/AL E MENCIONA;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei 6.300, de abril de 2002, c/c Decreto n° 5879/2010: Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n° 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução n° 425, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran; RESOLVE:

Art. 1°. Credenciar os médicos Franklin Pedrosa de Carvalho, brasileiro, inscrito

no CRM/Al sob n° 4920, CPF n° 777289634-49, Iara Santos Albuquerque, brasileira, inscrita no CRM/AL sob n° 5424, CPF n° 453599204-59, Vólia da Soledade Brandão, brasileira, inscrita no CRM/Al sob n° 4679, CPF n° 032846754-50, Luciana Cotrin Pires, brasileira, inscrita no CRM/Al sob n° 5699, CPF n° 218575338-01, Margareth Lessa Rocha, brasileira, inscrita no CRM/Al sob n° 3249, CPF n° 516361154-20 conforme processo administrativo n° 5101 009480/2017.

Art. 2°. Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 18 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 13 de setembro de 2017.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 1916/2017-GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições previstas no art. 2° da lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e na conformidade do disposto nos arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas e,

Considerando a Lei n° 7.822, de 27 de setembro de 2016, a qual trata da reestruturação da carreira dos servidores do DETRAN/AL,

Considerando que o DETRAN/AL realizará Avaliações de Desempenho dos seus servidores, conforme prescrito na citada Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Amália Ricardo Apolinário, matrícula 818-4, Antonio Carlos de oliveira, matrícula 863596-0, Micheline de Almeida Silva, matrícula 863593-5, Simone Martins Pessoa, matrícula 23617-9, Mauriceia Pereira Arruda, matrícula 863417-3, Ana Paula Cezario Fortes, matrícula 863361-4, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de que trata a Lei n° 7.822/2016.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho servirá de via recursal para o servidor após sua respectiva avaliação pelo seu chefe imediato.

Art.3°. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho ficará vinculada à Diretoria da Presidência.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente.

Maceió, 12 de setembro de 2017.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 1933/2017-GABDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam notificados os condutores abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I – VALTER SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9782/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

II – SAULO RODRIGUES FERREIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9903/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

III – JOSE JORGE DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10174/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

IV – JOABE PESSOA DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9845/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

V – JOSELIO PEREIRA GOMES, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9800/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

VI – JOSE MANOEL DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10939/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 165 do CTB;

VII – ALAN DE JESUS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9727/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 244, I, II do CTB;

VIII – ALLISSON GONCALVES SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 9778/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme o art. 244, I do CTB;

IX – MARCELO DE SOUZA BITTENCOURT, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10985/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme os art. 165, 277, § 3° do CTB;

X – ANTONIO SULINO DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 10935/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme os art. 165, 277, § 3° do CTB;

XI – ALYSSON ROQUE DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101 – 11402/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme